## REFERÊNCIAS

ALVES, P. P. Lei **Maria da Penha: crimes entre militares cônjuges e seus reflexos**. Revista Jus Navigandi, ano 16, n. 2878. Teresina: maio, 2011.

ALVES-MARREIROS, A. **Direito penal militar: teoria crítica e prática**. Rio de Janeiro: Método, 2015.

ASSIS, J. C. Casal de militares: Lei Maria da Penha e a aplicação de seus institutos protetivos ao Direito Castrense. Revista eletrônica Jus Militares. Atualizado em: 2015.

| Comentários ao | Código Penal | Militar. 6. ed. | Paraná: Juruá, 2 | 2007. |
|----------------|--------------|-----------------|------------------|-------|
|----------------|--------------|-----------------|------------------|-------|

\_\_\_\_\_. Crime militar e crime comum: conceitos e diferenças. Caderno Jurídico. v 6, n. 3, p. 77-88, São Paulo: Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, jul./dez, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988**. Brasília: 1988. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/c

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Brasília: 2006. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm</a> Acesso em: nov, 2016.

BRITO, Ricardo Rodrigues de. A Lei Maria da Penha na hipótese de vítima e ofensor(a) militares. Boletim Jurídico, a. 13, n. 1010. Uberaba/MG: 2012.

CABETTE, E. L. S. Anotações críticas sobre a lei de violência doméstica e familiar contra a mulher. Revista Jus Navigandi. ano 11, n. 1.146. Teresina: ago, 2006.

CARVALHO, M. H. P.; MARTINS, S. R. S [coord]. Maria da Penha em ação: prevenção da violência doméstica nas instituições de ensino. Campanha permanente do Ministério Público. São Luis, 2012.

CASIQUE, C. C. L; FUREGATO, A. R. F. **Violência contra as mulheres: reflexões teóricas**. Revista Latino-americana de Enfermagem. v. 14, n. 6. Ribeirão Preto – SP: nov/dez, 2006.

CAVALCANTI, S. V. S. F. Violência doméstica: análise da Lei Maria da Penha, n. 11.340/2006. Salvador: Podivm, 2007.

CUNHA, D. S. Violência doméstica entre casal de militares. Crime militar ou não? Revista Âmbito Jurídico, XVII, n. 131. Rio Grande: dez, 2014.

ESCOBAR JÚNIOR, L. R. **Crime militar e crime comum** – aspectos práticos. Caderno Jurídico Direito Penal Militar e Processual Penal Militar. ano 3, v. 6, n. 3, p. 99-104. São Paulo: Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, 2004.

FREUA, M. S. O casal de militares perante a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Atualizado em: 2015. Disponível em: <a href="www.jusmilitaris.com.br">www.jusmilitaris.com.br</a>>. Acesso em: 30 maio 2017.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUIMARÃES, A. P. C. Lei Maria da Penha: igualdade material como direitos humanos. **Revista Jurídica UNIGRAN**. v. 11. n. 21, p. 115-124. Dourados: jan/jun, 2009.

KOBAL, F. R. Direito Militar e a Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, denominada Maria da Penha. Universidade Cruzeiro do Sul. São Paulo: 2008.

LOBÃO, C. Direito Penal Militar. 3. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2006.

MACHADO, A. T. **O casal de militares estaduais e a violência doméstica:** conflito aparente de normas existentes entre o Código Penal Militar e a Lei nº. 11.340/06 – Lei Maria da Penha: de quem é a competência para o processo e o julgamento do crime da Lei Maria da Penha? Faculdade Pará de Minas. Tese de conclusão de curso. Pará de Minas: 2013.

MOREIRA, R. A. Competência. Quando um casal de militares se ameaça, a quem compete julgar: juizado da violência domestica ou justiça castrense? Disponível em: <a href="https://www.lex.com.br/doutrina\_27109056\_COMPETENCIA\_QUANDO\_UM\_CASAL\_DE\_MILITARES\_SE\_AMEACA\_A\_QUEM\_COMPETE\_JULGAR\_JUIZADO\_DA\_VIOLENCIA\_DOMESTICA\_OU\_JUSTICA\_CASTRENSE.aspx">https://www.lex.com.br/doutrina\_27109056\_COMPETE\_JULGAR\_JUIZADO\_DA\_VIOLENCIA\_DOMESTICA\_OU\_JUSTICA\_CASTRENSE.aspx</a> Acesso em: jun 2017.

NEVES, C. R. C.; STREIFINGER, M. **Manual de direito penal militar**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

OLIVEIRA, R. M. Justiça Militar no Brasil. Revista Jus Navigandi. ano 17, n. 3.185. Teresina: 21 mar 2012.

PASINATO, W. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da lei Maria da Penha. Revista Direito GV.v. 11, n. 2, p. 407-428. São Paulo: jul/dez, 2015.

PORTO, J. R. R. Violência contra a mulher: expectativas de um acolhimento humanizado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: 2004.

SERAFIM, N. C. C. O. Direito Penal: divergência da aplicabilidade da Lei Maria da Penha perante principio da isonomia. Faculdade UniCEUB. Brasília: 2012.

SILVA, E. L. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

SOUZA, S. R. Comentários à lei de combate à violência contra a mulher: Lei Maria da Penha 11.340/2006. Curitiba: Juruá, 2007.

STEFANONI, L. R. R.; RODRIGUES, T. R. Violência doméstica contra a mulher. Revista Âmbito Jurídico, XIX, n. 153. Rio Grande: out, 2016.

STF. Habeas Corpus 103.812 São Paulo. Atualizado em: 2012. Disponível em: <a href="http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=1743987">http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=1743987</a> Acesso em: abr, 2017.

STF. Mantida competência da Justiça Militar para julgar caso de violência entre cônjuges militares. Atualizado em: 2015. Disponível em: <a href="http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=286507">http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=286507</a> Acesso em: abr, 2017.

VASCONCELOS, C. R. C. A prisão dos militares (criminal e disciplinar) diante da Constituição Federal. *In*: GERALDI, O. E.[coord]. Coletânea de estudos de direito militar: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Tribunal da Justiça Militar, 2012.

YAMAMOTO, A. [et al]. Viver sem violência é direito de toda mulher: entenda a Lei Maria da Penha. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília: 2015.